



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Celular (27) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2025

PROCESSO

Nº 146

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO: Mensagem nº 24 capeando o Projeto de Lei nº 24 de 19 de maio de 2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal de 2025.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM O PROJETO	VEREADORES REJEITAM O PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	26. 05. 25	9			
1ª DISCUSSÃO	26. 05. 25	9	8	-	-
2ª DISCUSSÃO	28. 05. 25	8	7	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

DATA	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

MENSAGEM Nº 24 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Exm.º Sr.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

DD. Presidente da Câmara Municipal
São Domingos do Norte/ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: Nº 000146/2025 19/05/2025

Origem: ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Assunto: Mensagem nº 24 de 19 de maio de 2025 -
Capeando o Projeto de Lei nº 24, de 19 de maio de 2025, que "
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento Municipal de 2025".

A Lei Federal 4.320/64, em seus arts. 40, 41, 42 e 43, dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e Especiais. A autorização para a abertura de Créditos Suplementares poderá fazer parte da Lei do Orçamento, conforme disposto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, ou leis específicas.

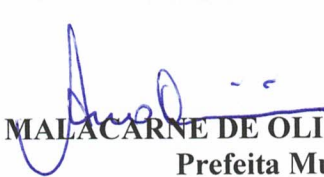
Os Créditos Suplementares são destinados a reforço de dotações orçamentárias que apresentam insuficiência de recursos durante a execução do orçamento, que são autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo, em obediência ao art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Esclarecemos que os créditos especiais são destinados a um novo programa, projeto ou atividade, ou seja, cria-se uma nova dotação não prevista no orçamento considerando que se trata de interesse público; também são autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

No caso em epígrafe, os recursos são destinados a Construção do Centro de Referência da Mulher Brasileira no valor de **R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)**, conforme **Contrato de Repasse 971363/2024** junto ao Ministério das Mulheres representado pela Caixa Econômica Federal e o município de São Domingos do Norte.

Deste modo, enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação por essa Casa Legislativa. E, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal de 2025”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão, cem mil reais), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1128, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas da despesa do orçamento municipal do exercício de 2025, a dotação orçamentária que menciona esta lei, em forma de crédito adicional especial, assim detalhada:

I – O valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) na fonte 17000000 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na seguinte dotação:

- a) Órgão:009 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento
- b) Unidade:0091010 – Fundo Municipal de Assistência Social
- c) Função: 08 – Assistência Social
- d) Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
- e) Programa: 0019 – Assistência Social para Todos
- f) Projeto: 1.040 – Construção Centro de Referência da Mulher Brasileira
- g) Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

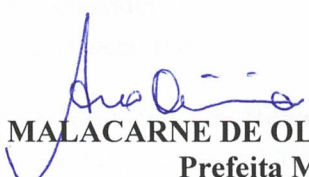
Art. 4º. Para ocorrer à despesa constante do artigo anterior no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), fonte 17000000 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, fará através do recurso proveniente ao excesso de arrecadação nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, nos termos da IN 028/2004.

Art. 5º. Fica inserido a Ação de Governo 1.040 – Construção Centro de Referência da Mulher Brasileira, na Lei Municipal Nº 1100, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) deste município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, 19 de maio de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EM 26 / 05 / 2025

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade

8 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES - AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 26/05/25

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade

7 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 28/05/25

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 173/2025

São Domingos do Norte, 21 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Luiz Tamanini

Assunto: SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 24.

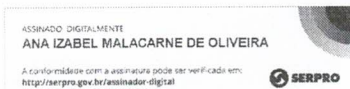
Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a essa Egrégia Casa de Leis, que o Projeto de Lei nº 24 venha a ter um caráter de urgência, pois se trata da “Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal de 2025”.

Tendo em vista a importância do referido projeto estimo a análise e deliberação com a urgência-urgentíssima que o tema requerer.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: N° 000147/2025 22/05/2025

Origem: ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Assunto: OFÍCIO - PMSDN/GP - Nº 173/2025 - Solicitando urgência ao Projeto de Lei nº 24